



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188
Disponibilização: 30/09/2022
Publicação: 30/09/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 22/2022/SESAU-CES

Aprova as Metas e Indicadores do Estado de Rondônia para o ano 2022 (SISPACTO), nos termos do Ofício nº 8367/2022/SESAU-COSAD (0028300849).

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO, tendo como base as suas competências constitucionais, respaldadas através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Ofício nº 8367/2022/SESAU-COSAD (0028300849), que apresenta o ROL para apreciação das Metas de 31 (trinta e um) Indicadores do Estado de Rondônia para o ano 2022 (SISPACTO).

CONSIDERANDO o ponto de pauta 2.05 da 332ª (Trecentésima Trigésima Segunda) Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 20/09/2022;

RESOLVE:

Aprovar as Metas e Indicadores do Estado de Rondônia para o ano 2022 (SISPACTO), nos termos do Ofício nº 8367/2022/SESAU-COSAD (0028300849).

Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **22/2022/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Semayra Gomes Moret
Secretária de Estado da Saúde-SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Robinson cardoso machado yaluzan, Conselheiro(a)**, em 26/09/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET, Secretária de Estado da Saúde**, em 29/09/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032416655** e o código CRC **A879D074**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.546685/2021-61

SEI nº 0032416655